Fernandes Garcia, a Dr.ª Maria Helena Oliveira Ângelo Veríssimo e a Dr.ª Paula Cristina Torrão da Silva, que outorgam, respectivamente, na qualidade de presidente e vice-presidente da associação denominada Associação de Professores de História — A. P. H., com sede na Rua de Jorge Barradas, lote 217, 2.º, B, Lisboa, procedem à rectificação dos estatutos da Associação, supra-identificada, do seguinte modo:

a) Alteram o n.º 3 do artigo 12.º, que passa a ter a seguinte nova redacção:

«Artigo 12.º

. . . . . .

3 — A assembleia geral é convocada pelo presidente da mesa com, pelo menos, 15 dias de antecedência, através de aviso postal, onde conste o local, o dia, a hora e a ordem de trabalhos, deliberando com a presença de, pelo menos, 50 % mais um dos associados no pleno gozo dos seus direitos, ou uma hora mais tarde da indicada na convocatória, com qualquer número de associados.»

b) Eliminam o n.º 7 do artigo 16.º e renumeram o artigo, ficando este com sete números e o parágrafo único, passando o n.º 8 a ser o n.º 7.

Está conforme o original, nada há que amplie, restrinja, modifique ou condiciona a parte certificada.

19 de Dezembro de 2006. — A Notária, *Maria do Céu dos Santos Fernandes Garcia.*

3000223782

CASA B — ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Aviso (extracto) n.º 2539/2007

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Lisboa de Luiza Maria de Carvalho Vieira e exarada a fl. 12 do livro de notas n.º 33, foi constituída uma associação denominada Casa B — Associação Cultural com sede em Lagos, na Quinta das Aves, sítio da Torre, freguesia de Odiáxere, concelho de Lagos, com duração indeterminada, e que tem por fim a concepção, produção e realização de actividades culturais, artísticas e pedagógicas.

Está conforme.

22 de Novembro de 2006. — A Notária, *Luiza Maria de Carvalho Vieira.*

3000221217

CENTRO SOCIAL DO PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALENQUER

Anúncio (extracto) n.º 1012/2007

Alteração de estatutos

Certifico que, por escritura de 19 de Dezembro de 2006, lavrada a fl. 116 do livro de notas n.º 52-A do Cartório Notarial de Alenquer da Notária Sandra Filipa da Costa Carvalho Mancilha, em Alenquer, foi alterado o n.º 1 do artigo 6.º dos estatutos da associação denominada Centro Social do Pessoal do Município de Alenquer, número de identificação de pessoal colectiva 505041740, com sede na Praça de Luís de Camões, em Alenquer.

É quanto me cumpre certificar, em conformidade com o original.

19 de Dezembro de 2006. — O Ajudante, *Luís Miguel Eduardo da Silva de Oliveira.*

3000223863

CLUBE DE CICLISMO DE SALVATERRA

Anúncio (extracto) n.º 1013/2007

Certifico que, por escritura de 14 de Novembro de 2006, exarada de fl. 2 a fl. 4 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 26-A do Cartório Notarial de Benavente, a cargo da notária Maria Salomé Archer de Carvalho Oliveira Mendes de Sousa Falcão, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos denominada Clube de Ciclismo de Salvaterra.

Tem a sua sede social em Horta do Sopas, lote 20, loja 3, na freguesia e concelho de Salvaterra de Magos.

Tem por objecto promover a prática da modalidade de ciclismo, nas suas diversas vertentes, categorias e escalões. Organização de eventos relacionados com o ciclismo. Realçar a importância do papel desempenhado pelo ciclismo no desporto e na educação, bem como a organização de eventos de sensibilização rodoviária ou outras iniciativas similares.

A forma de funcionamento dos órgãos sociais é a prevista nos artigos 170.º a 179.º do Código Civil.

Tem como órgãos sociais:

A assembleia geral — composta por um presidente, um secretário, um relator e dois vogais;

A direcção — composta por cinco membros, um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal;

O conselho fiscal — composto por três membros, um presidente e dois vogais.

Os órgãos sociais da associação são eleitos por três anos.

A associação obriga-se com a assinatura de dois membros da direcção, sendo sempre obrigatória a assinatura do presidente.

O património da associação é constituído pelos bens que venham a integrar o seu activo, que venham a adquirir a título oneroso ou gratuito, por donativos voluntários dos seus membros ou de terceiros, por subsídios atribuídos por várias entidades e por jóias e quotas pagas pelos seus membros, bem como por receitas de actividades organizadas.

Este extracto está, na parte respeitante, em conformidade com o original.

14 de Novembro de 2006. — A Notária, *Maria Salomé Archer de Carvalho Oliveira Mendes de Sousa Falcão.*

3000220722

CONFRARIA DOS CAVALEIROS DA FALCOARIA REAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Anúncio (extracto) n.º 1014/2007

Certifico que, por escritura de 12 de Dezembro de 2006, exarada de fl. 29 a fl. 29-v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 28-A, da notária de Benavente Maria Salomé Archer de Carvalho Oliveira Mendes de Sousa Falcão, com cartório na Avenida do Dr. Manuel Lopes de Almeida, 64, em Benavente, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, de que se extracta o seguinte:

«A associação denomina-se Confraria dos Cavaleiros da Falcoaria Real de Salvaterra de Magos.

Tem a sua sede social no Palácio da Falcoaria, sem nome de rua e sem número de polícia, na vila, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos.

Tem por objecto:

A difusão, promoção e consolidação nacional e internacional dos cavalos, em especial os nascidos ou utilizados no Ribatejo e da cetraria;

Promover na juventude o interesse pelo cavalo, pela arte equestre e cetraria;

Promover a protecção preservação e a manutenção, inclusive por actividades próprias de património histórico, imobiliário e cultural, relacionado com o cavalo, a arte equestre e a cetraria;

Promover a divulgação de conhecimentos sobre o cavalo, a arte equestre e a cetraria;

Estabelecer e desenvolver as relações de cooperação e o intercâmbio internacional.

A forma de funcionamento dos órgãos sociais é a prevista nos artigos 170.º a 179.º do Código Civil.

Tem como órgãos sociais:

Assembleia geral — a mesa da assembleia geral é composta por um presidente, um secretário e um vogal.

Direcção — composta por três membros: um presidente, um vice-presidente e um tesoureiro.

Conselho fiscal composto por três membros, um presidente e dois vogais.

Os órgãos sociais da associação são eleitos por três anos sendo permitida a reeleição.

A associação obriga-se com a assinatura de dois membros da direcção, sendo sempre obrigatória a assinatura do presidente ou pela assinatura de um ou mais procuradores mandatados para a prática de algum acto ou categorias de actos.